



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO MAUÁ
Rua Álvares Machado nº 194 – Vila Bocaina - Mauá – Telefone – 4547-9144

EDITAL – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL (PEP) –

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mauá torna público o edital de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas no ano letivo de 2024, para docentes interessados em atuar no PEP – Programa de Educação Prisional, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, nos termos da Portaria CGRH-13, de 10/09/2021, Resolução SE nº 03/2011 e Resolução Conjunta SE/SAP nº 1 de 16/01/2013, que dispõe sobre a oferta de Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, a jovens e adultos que se encontrem em situação de privação de liberdade, nos estabelecimentos penais do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto Pedagógico da Unidade Prisional se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta do curso de Ensino fundamental, anos iniciais e finais, pela instalação de classes multisseriadas, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos e por área de conhecimento, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

II - DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- 1) Inscrições: 04 a 08/11/2024.
- 2) O credenciamento ocorrerá na E.E. Profª. Sada Umeizawa - Rua Santa Rita, 56 - Santa Cecília – Mauá – SP.
- 3) Os documentos deverão ser encaminhados para o email: e043849a@educacao.sp.gov.br

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

1) estar inscrito para o processo de atribuição de aulas 2024 com opção para ministrar aulas no Programa de Educação Prisional na Diretoria de Ensino – Região Mauá;

IV – DOS DOCUMENTOS

2) São documentos necessários para o credenciamento:

- 2.1 – RG;
- 2.2 – CPF;
- 2.3 – Comprovante de inscrição do processo de atribuição de aulas/2024 na Diretoria de Ensino Região Mauá;
- 2.4 – Comprovante de habilitação acadêmica;
 - 2.4.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área solicitada ou;
 - 2.4.2 – Declaração de matrícula constando que é aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo, acompanhada do Histórico Escolar (exceto Pedagogia e Educação Física);
 - 2.4.3 – Diploma e Histórico Escolar do Magistério;
- 2.5 – Anexo I para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (para professores que já atuaram/atua na rede pública estadual).

REQUISITOS PARA ATUAR NO PROJETO

- 1) Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- 2) Saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências;
- 3) Ser assíduo e pontual e ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das horas de trabalho pedagógico realizado pela escola vinculadora (ATPCs) e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria de Educação e/ou por entidades conveniadas;
- 4) Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos;
- 5) Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E AULAS

- 1) A disciplina será o atribuídas por área de conhecimento, como segue:

1.1) Matemática, Ciências, Física, Biologia, Química e Itinerário Formativo para o Ensino Fundamental I, II e Médio;

IX – DO CRONOGRAMA

Será divulgado oportunamente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.
- 2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região Mauá.

Mauá, 04 de novembro de 2024.



Regiane de Jesus Ferreira
RG: 26.690.635-7
Diretor de Escola